



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Bonito**

segunda-feira, 16 de setembro de 2019

Ano VII - Edição nº 01093 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Bonito publica**



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BBED8829FF98270C7D90338A7CFB947B

## Prefeitura Municipal de Bonito

# SUMÁRIO

- Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação nº DI0300/2019
- PORTARIA Nº 222/2019 - Concessão de férias  
PORTARIA Nº 223/2019 - Concessão de férias
- Extrato de Contrato nº 1238/2019  
Extrato de Contrato Nº 1143/2019  
Extrato de Contrato Nº 1144/2019
- Lei N.º 351/2019 - Dispõe sobre nome de logradouro público nesta cidade e dá outras providências  
Lei N.º 352/2019 - Dispõe sobre nome de logradouro público nesta cidade e dá outras providências  
Lei N.º 353/2019 - Dispõe sobre nome de logradouro público  
Lei N.º 354/2019 - Dispõe sobre nome de logradouro público  
Lei N.º 355/2019 - Dispõe sobre nome de logradouro público  
Lei N.º 356/2019 - Dispõe sobre nome de logradouro público  
Lei N.º 357/2019 - Institui a Semana do Bebê no calendário anual oficial Município de BONITO

# Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0913/2019

Dispensa de Licitação nº DI0300/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0300/2019 em favor do Credor: LUCAS MACIEL GAMA -ME, CPF/CNPJ: 19.740.098/0001-41, residente e domiciliado na Rua Gregório de Matos, 142, Irecê - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REBOBINAGEM E EMBUCHAMENTO EM MOTORES E BOMBAS DIVERSAS, DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DAS LOCALIDADES DE ASSENTAMENTO MORRINHOS, CATUABA, LAGOA DO ALIVIO E BOTAFOGO, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 2.410,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

Data 02/09/2019



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº 222/2019 De 11 de Setembro de 2019

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a servidora **MARIA ARLETE SOUZA SANTOS** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/02/2018 a 23/02/2019, conforme requerido, pelo período estabelecido no Art. 51 da Lei 228/2013 (Estatuto do Magistério de Bonito) a partir de 02 de Setembro 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 11 de Setembro de 2019.**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº 223/2019 De 11 de Setembro de 2019

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a servidora **EVANEI PEREIRA DE ALMEIDA SAMPAIO** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 a 10/03/2017, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 02 de Setembro 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 11 de Setembro de 2019.**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



Setor de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 1238/2019. Processo Adm. N ° 0841/2019. Contratante Prefeitura Municipal de Bonito. Contratado IREVEL IRECÊ VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 96.709.134/0001-55, com sede na RODOVIA BA 052 KM 353, CEP: 44.900-000 BAIRRO CENTRO, IRECÊ - BAHIA. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 01 (Um) Veículo fabricação nacional, motor mínimo 1.0, Bicomustível Zero km ano/modelo 2019, Para o Programa Primeira Infâncias SUAS, Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social. Valor de R\$ 45.700,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos reais). Signatário: Sr. Reinan Cedro de Oliveira – Prefeito Municipal e Sr. Edigar Martins de Souza. Data do Contrato: 27 de Agosto de 2019.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 1143/2019. Processo Adm. Nº 0826/2019. Contratante Prefeitura Municipal de Bonito. Contratado NEI SPORTS LTDA CNPJ nº 09.405.046/0001-65, Inscrição Estadual nº 076.611.000, situado na Avenida Adolfo Moitinho, Nº 16 - Bairro Centro - CEP: 44.900-000 - Irecê - Bahia. Objeto: Aquisição de material esportivo, para manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social. Valor de R\$ 76.296,00 (Setenta e seis mil Duzentos e noventa e seis reais). Signatário: Sr. Reinan Cedro de Oliveira – Prefeito Municipal e Sr. Robson Ferreira de Andrade. Data do Contrato: 05 de Agosto de 2019.

Extrato de Contrato Nº 1144/2019. Processo Adm. Nº 0826/2019. Contratante Prefeitura Municipal de Bonito. Contratado JESSE DIAS DO NASCIMENTO - ME CNPJ nº 14.839.453/0001-10, Inscrição Estadual nº 008.548.537, situado na Rua das Arvores, Nº 64, Bairro Centro CEP: 46.820-000 - Bonito - Bahia. Objeto: Aquisição de material esportivo, para manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social. Valor de R\$ 63.173,00 (Sessenta e três mil reais Cento e setenta e três reais). Signatário: Sr. Reinan Cedro de Oliveira – Prefeito Municipal e Sr. Jessé Dias do Nascimento. Data do Contrato: 05 de Agosto de 2019.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



## Lei N. º 351/2019

De 12 de setembro de 2019

**"Dispõe sobre nome de logradouro público nesta cidade e dá outras providências"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de AVENIDA JORGE JOSÉ GONÇALVES, a avenida sem denominação no Núcleo Rural DIAMANTE.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 12 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com  
\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Bonito



**Lei N. º 352/2019**  
De 12 de setembro de 2019

**"Dispõe sobre nome de logradouro público  
nesta cidade e dá outras providências"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica  
Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de RUA MARIA HELENA, a Rua sem  
denominação no Núcleo Rural DIAMANTE.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 12 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Lei N. º 353/2019**  
De 12 de setembro de 2019

**"Dispõe sobre nome de logradouro público  
nesta cidade e dá outras providências"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica  
Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de RUA REINAN DE NOVAIS DA  
SILVA, a Rua sem denominação no Núcleo Rural DIAMANTE.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 12 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Lei N. º 354/2019**  
De 12 de setembro de 2019

**"Dispõe sobre nome de logradouro público  
nesta cidade e dá outras providências"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica  
Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de AVENIDA ELENILDE ROSA DE  
SOUZA, a avenida sem denominação no Núcleo Rural DIAMANTE.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 12 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Lei N. º 355/2019**  
De 12 de setembro de 2019

**"Dispõe sobre nome de logradouro público  
nesta cidade e dá outras providências"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica  
Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de RUA JOÃO RODRIGUES DE  
OLIVEIRA, a Rua sem denominação no Núcleo Rural DIAMANTE.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 12 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Lei N.º 356/2019**  
De 12 de setembro de 2019

**"Dispõe sobre nome de logradouro público  
nesta cidade e dá outras providências"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica  
Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de RUA NILSON RIBEIRO DE  
CARVALHO a Rua sem denominação no Núcleo Rural DIAMANTE.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 12 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Lei N.º 357/2019**  
De 12 de setembro de 2019

***" Institui a Semana do Bebê no calendário anual oficial Município de BONITO e dá outras providências "***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Bonito, a "Semana do Bebê" a ser comemorada anualmente no mês de agosto, mês em que deu início a primeiro evento na cidade.

Parágrafo único - A "Semana do Bebê" passará a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Bonito.

Art. 2º - A "Semana do Bebê" tem por finalidade divulgar a estratégia do UNICEF para segurar atenção adequada as crianças até seis anos de idade.

Art. 3º - Competirá às Secretarias Assistência Social, Saúde e Educação adotarem a "Semana do Bebê" a fim de incluí-la em seu calendário de planejamentos para o bem estar e prevenção a doenças nos primeiros anos de vida.

Art.4º - Durante a semana será realizada programação que remeta a cuidados com as crianças como:

- I - apresentação de grupos musicais, teatro e dança;
- II - palestras e exposições de dados;

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---

# Prefeitura Municipal de Bonito



- III - eventos culturais e esportivos;
- IV – Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e fortalecimento dos vínculos familiares;
- V – Oficina de brincadeiras;
- VI – A importância do brincar para o desenvolvimento infantil;
- VII – Aleitamento materno e alimentação na primeira infância;
- VIII – A importância da atividade física na gestação;
- IX – Introdução da alimentação complementar e higiene bucal;
- X – Intensificação Vacinal;
- XI – Nutrição na gestação e aleitamento materno;
- XII – Promoção da Saúde bucal
- XIII – Bate-papo sobre maternidade
- XIV – Saúde bucal avaliação odontológica
- XVI – Saúde bucal cuidar para prevenir
- XVII – Prevenção de cárie dental e acidentes na infância
- XVIII – Alimentação Saudável
- XIX – Contação de histórias
- XXI – Chá de bebê
- XXII – Escovação supervisionada
- XXIII – Pré-natal
- XXIV – Prevenção de doenças causadas por falta de higiene

Parágrafo Único - A "Semana do Bebê" contemplará a realização, em um de seus dias específicos, do "SELO UNICEF".

Art. 5º - Para realização dos eventos constantes no artigo anterior, o Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres em conformidade com a legislação vigente.

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 12 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com  
\_\_\_\_\_

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)